

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 02/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente: João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores: Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes, Joaquim Louro Semedo Carita, José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.** -----

-----Faltas: **Não houve.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.869.958,44 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....24.020,03 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	157.414,00 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.215,34 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	247.631,07 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	54.109,06 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	45.316,83 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	105.034,98 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	34.741,67 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	16.437,48 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.597,15 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	1.651,94 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	44.892,42 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	22,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	8.722,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.974,56 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

---A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----Ofício datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e quatro, do Partido Social

Democrata – Comissão Política Distrital de Portalegre, solicitando autorização que levará a efeito a colocação de três (3) Outdoor's de oito por três metros (8X3) e dois Minis, relativas à publicidade estática para as Eleições Legislativas de dois mil e cinco (2005), no Concelho de Ponte de Sor. Encontram-se igualmente presentes mais dois ofícios do Partido Social Democrata, datados de seis (6) de Janeiro do corrente ano, informando dos locais em que irão ser colocados, e que a seguir se indicam: - Rotunda Nova sentido Abrantes / Ponte de Sor; - Junto ao Stand da WW sentido Ponte de Sor / Castelo Branco e junto ao Elefante Azul sentido Castelo Branco / Ponte de Sor, e os Minis no Centro da Cidade, sendo que o período em que os mesmos estarão colocados, será entre o dia sete (7) de Janeiro e dez (10) de Março de dois mil e cinco. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a pretensão no que respeita à colocação de Outdoor's, desde que cumpridos os formalismos legais, sendo que, se os locais pretendidos não forem propriedade do Município de Ponte de Sor, deverá o Partido Social Democrata (PSD), requerer autorização para o efeito, junto dos proprietários ou possuidores dos respectivos terrenos, conforme determina o número dois (2), do artigo terceiro (3.º), da Lei número noventa e sete barra oitenta e oito (97/88), de dezassete (17) de Agosto; 2 – Informar o Partido Social Democrata de que a parte do pedido respeitante à colocação de Minis no centro da cidade só poderá ser apreciada em face de uma informação acerca dos locais concretos onde se pretende levar a cabo a colocação dos mesmos.-----

-----Ofício do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número noventa e três, de cinco (5) de Janeiro de dois mil e cinco, solicitando a concessão da renovação do subsídio dos anos anteriores, para o Rancho fazer face às despesas enormes que o Grupo tem ao longo do ano. Ainda enviam o Relatório de despesas e subsídios previstos para o ano de dois mil e cinco. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €) mensais, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, com início a partir do mês de Janeiro de dois mil e cinco, no sentido de fazer face às despesas apresentadas, à semelhança do ano anterior.-----

-----FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO – ABONO PARA FALHAS / PAULO LUÍS DE OLIVEIRA LOURENÇO. -----

-----Está presente um requerimento datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, de Paulo Luís de Oliveira Lourenço, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Paulo Luís de Oliveira Lourenço, Chefe de Secção, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, Município de Ponte de Sor, em virtude de ter sido designado, em reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em seis (6) de Janeiro de dois mil e cinco, Responsável pela Gestão do Fundo de Maneio para o ano de dois mil e cinco (2005), vem requerer a V. Exa., a atribuição de abono para falhas, desde aquela data, nos termos do artigo décimo sétimo (17.º), do Decreto – Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete (247/87), de dezassete (17) de Junho, à semelhança de outros funcionários deste Município, que também movimentam importâncias em dinheiro. Pelo exposto, solicito a V. Exa. que se digne analisar a presente petição >>-----

-----Deliberado por unanimidade: Atribuir ao referido funcionário, o abono para falhas, em montante igual a metade do legalmente fixado para o primeiro escalão da Categoria de Tesoureiro, mediante a prestação de caução, nos termos legais, com efeitos a partir do mês de Janeiro de dois mil e cinco, inclusive. -----

-----LOCALIZAÇÃO DO ATERRO PARA RESÍDUOS INERTES DE PONTE DE SOR / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e quatro, reapreciar o assunto em próxima reunião, devendo o processo ser informado pela Divisão de Obras Particulares, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício com a referência C.M. barra cento e trinta e seis (C.M/136), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e quatro, da VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número um (1) do artigo décimo primeiro (11.º), do Decreto – Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, vimos solicitar o parecer da Câmara Municipal atestando a compatibilidade da Localização do Aterro para Resíduos Inertes, a construir na Freguesia

de Vale de Açôr, nos terrenos contíguos à actual Estação de Transferência de R.S.U., com o PDM >>. Está agora presente a informação datada sobre o assunto, datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e quatro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Em resposta à deliberação camarária do passado dia 24 de Dezembro sobre este assunto, informa-se o seguinte: Conforme se pode verificar no extracto da planta de ordenamento do PDM em vigor, que se junta em anexo, o local em questão está inserido num espaço classificado como de protecção a infra-estruturas, neste caso concreto a estação de tratamento de resíduos sólidos (ETRS) e ao qual se refere o art.º 77.º, do respectivo regulamento, que a seguir se transcreve: “Artigo 77.º “ - Tratamento de resíduos sólidos.-----

1 — Este espaço corresponde ao aterro sanitário de Vale de Açôr, com a delimitação constante da planta de ordenamento à escala 1:25 000.-----

2 — É proibida a edificação num raio de 50 m a partir dos limites do aterro sanitário.----

3 — No prazo máximo de três anos após a entrada em vigor do PDMPS (revisão) as lixeiras existentes serão convenientemente seladas e os lixiviados produzidos serão drenados e tratados, excluindo-se sempre o seu lançamento nas linhas de água, mesmo após o seu tratamento “.-----

No entanto e pela planta de condicionantes do mesmo Plano, cujo extracto também se anexa, verifica-se que uma parte considerável do espaço atrás referido, onde se inclui o local que vem assinalado na carta apresentada pela requerente, está integrada na Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

-----Assim e em conclusão, pensa-se que a localização do Aterro para Resíduos Inertes neste local não é incompatível com o PDM em si, visto que até está nele expressamente prevista, mas o mesmo já não se poderá dizer relativamente ao regime da REN. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 - Transmitir à Valnor o teor do parecer junto ao processo, prestado pela Divisão de Obras Particulares da Autarquia. 2 – Dar conhecimento aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Monforte, Avis e Nisa do sentido de voto do Senhor Vereador Vítor Morgado.**-----

-----**Acerca do presente assunto, o Senhor Vereador Vítor Morgado formulou o**

seguinte protesto: “ *O Vereador Vítor Morgado vota da forma que entender sendo que o que deverá ser transmitido é a deliberação e não o voto do Vereador em questão.*”-----

-----Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Câmara foi referido o seguinte: “ *Tendo em consideração o teor do protesto, a Câmara deverá enviar o conteúdo da decisão na íntegra.*”-----

-----PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e quatro, ceder os materiais pretendido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, condicionado ao licenciamento da obra pelos competentes serviços da Câmara Municipal, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e quatro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que tinham em vista proceder a obras de remodelação da zona de balneários do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, os quais estavam em mau estado devido à sua constante utilização, razão pela qual solicitavam a colaboração da Câmara Municipal no sentido de poderem ser fornecidos os materiais necessários à concretização das referidas obras, materiais esses que são indicados em relação anexa, e que fica arquivada em caixa própria devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta >>. Está agora presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e quatro, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado, cumpre-me informar V. Exa. que a Requerente acima identificada apresentou nesta Secção um pedido de licenciamento para a ampliação e alteração dos vestiários e balneários, na sua sede, sita na Avenida Manuel Pires Filipe, nesta cidade, sede de freguesia e concelho de Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e quatro, a que corresponde o Processo de Obras número cento e sessenta e sete barra dois mil e quatro (167/04). Mais informo V. Exa. que o projecto de arquitectura já foi aprovado por despacho proferido no dia cinco (5) de Janeiro de dois mil e cinco, e já foi notificado para apresentar os respectivos projectos das especialidades>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar execução à anterior deliberação tomada sobre o assunto, no que respeita à cedência dos materiais. -----

-----PAGAMENTO DE FACTURA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO. -----

-----Está presente o ofício número trezentos e trinta e dois barra dois mil e quatro (332/2004), datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e quatro, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, referindo que na sequência dos contactos efectuados em devido tempo, solicitava-se o pagamento da factura número duzentos e quarenta e nove (249), de Firmino Fernandes Bispo, Lda., no valor de doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos (12.469,80 €), respeitante aos trabalhos já efectuados, factura essa de que se junta o duplicado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Jerónimo Poupino Margalho Margalho, a abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, que deverá utilizar a verba de dez mil euros (10.000,00 €), que a Câmara Municipal atribuiu durante os anos de dois mil e três e dois mil e quatro, destinada à aquisição de uma carrinha e que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros do Arrão transmitiu ao Senhor Presidente da Câmara que tal aquisição não se iria verificar, decide esta edilidade que a mesma deverá ser utilizada para fazer face ao pagamento da factura de 12.469,80 €, correspondente à construção dos balneários do polidesportivo de Foros do Arrão. Esta entidade se voltar a ser confrontada com um pedido de atribuição de subsídio para aquisição de carrinha, por parte da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, oportunamente voltará a apreciar tal pedido.-----

-----Acerca deste assunto, o Senhor Vereador Jerónimo Margalho formulou a seguinte Declaração de Voto: “ *Voto contra por entender que a Junta de Foros do Arrão deveria, por iniciativa própria, já ter devolvido a importância recebida da Câmara para aquisição da referida carrinha, logo que deliberou não a adquirir. Sendo a favor da atribuição do subsídio para construção dos balneários do polidesportivo, não compreendo a necessidade de tal procedimento, não pondo em causa a sua*

legalidade.”-----

-----Após o termo da discussão e votação do assunto antecedente, entrou na sala o Senhor Vereador José Amante, tendo participado na discussão e votação dos restantes assuntos da reunião. -----

-----ACÓRDÃO DA RELAÇÃO DE ÉVORA – ACIDENTE EM PISTA DE MOTOCROSS DE ADRIANO ANTÓNIO LOPES / TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA. -----

-----Está presente cópia do Processo n.º 520/04-3, datado de 30/11/2004, da Terceira (3.ª) Secção, do Tribunal de Évora relativo ao assunto mencionado em epígrafe. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e quatro, subscrita pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, sobre o referido assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Recebemos do Senhor Dr. António Rebordão Montalvo o expediente que se anexa. Trata-se do Acórdão do Tribunal da Relação de Évora, que fixa em 54.867,77 €. A quantia indemnizatória a pagar a Adriano António Lopes, respeitante à parte não liquidada, no âmbito de um processo judicial motivado por um acidente em pista de motocross. Esta decisão ainda admite recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, embora em nossa opinião, corroborada pelo Dr. António Montalvo seja a de que não se afigura de grande utilidade, nesta fase, interpor mais um recurso. O valor inicial do pedido formulado pelo Autor era de 18.128.435\$00, equivalente a 90.424, 25 €. Assim, o Senhor Presidente da Câmara deverá decidir se devemos ou não interpor recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. Caso se decida pela não interposição de Recurso, a indemnização deverá ser liquidada, isto se a outra parte também não recorrer, o que na presente data desconhecemos. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia indemnizatória fixada pelo Tribunal da Relação de Évora, no montante de 54.867,77 €. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 124/2003 / ARGUÍDO: DANIEL JORGE DE MATOS CANAS FLORES DOS SANTOS. -----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 124/2003, em que é arguido, Daniel Jorge de Matos Canas Flores dos Santos, residente na Rua Camilo Castelo

Branco, número cinquenta e cinco (55), em Fazenda, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal após ponderar os elementos constantes do processo e atento o teor do Relatório e Proposta de Decisão do respectivo Instrutor, constante de folhas dez (10) e onze (11), do mesmo processo, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 16.º, n.º 3, e 15.º, n.º 1, do Decreto - Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto, e ainda 34.º, do Dec-Lei n.º 433/82 de 27/10, alterado pelos Decretos - Leis n.º s 356/89, de 17/10, 244/95 de 14/09 e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, e ainda ao abrigo do artigo 58.º, último dos diplomas mencionados, tomou a seguinte: -----

-----DECISÃO CONDENATÓRIA-----

-----A) IDENTIFICAÇÃO DO ARGUIDO: Daniel Jorge de Matos Canas Flores dos Santos, residente na Rua Camilo Castelo Branco, número cinquenta e cinco, (55), em Fazenda, da freguesia e concelho de Ponte de Sor. -----

-----B) DESCRIÇÃO DOS FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, COM INDICAÇÃO DAS PROVAS OBTIDAS: Provou-se que o arguido possui efectivamente em laboração uma empresa de formos de carvão vegetal, no lugar denominado de Arneirões, junto da localidade de Ervideira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, e que não possuía licença para a sua instalação e funcionamento. -----

-----Os factos descritos encontram-se documentados através do Auto de Noticia n.º 228/03, elaborado pela Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e ainda pelas declarações de folhas três (3) prestadas pelo o arguido perante os agentes da Guarda Nacional Republicana.-----

-----C) INDICAÇÃO DAS NORMAS SEGUNDO AS QUAIS SE PUNE E FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO: Com o comportamento descrito em B) o Arguido incorreu na prática da Contra – Ordenação prevista e punida pelas disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 8, e artigo 21.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 69/03, de 10 de Abril, à qual corresponde uma coima graduada entre 100,00 € e 3.700,00 €. -----

-----De acordo com os fundamentos apresentados na proposta de decisão do Instrutor do Processo a folhas dez (10) e onze (11) dos autos, os quais se dão aqui por inteiramente reproduzidos, passando a fazer parte integrante da presente decisão, estão reunidos os pressupostos fáctico – jurídicos, de cuja verificação a lei faz depender a aplicação de uma coima.-----

Importa relevar o facto de não se conhecerem antecedentes, relativamente à prática pelo arguido de infracções desta natureza. -----

-----D) COIMA: Ao abrigo da competência prevista nas normas legais já referidas, a Câmara Municipal decide aplicar ao Arguido uma coima no montante de 100,00 € (cem euros), sem quaisquer sanções acessórias e com isenção de custas.-----

-----MAIS FOI DECIDIDO INFORMAR O ARGUIDO DO SEGUINTE: -----

-----1) - De que a condenação se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59.º, do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado pelos Decretos - Lei n.º s 356/89, de 17/10 e 244/95 de 14/09, sendo a impugnação judicial uma faculdade que legalmente lhe é reconhecida, e que, caso este a pretenda exercer deverá fazê-lo através de recurso a apresentar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, dirigido ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de vinte dias após o seu conhecimento da decisão, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões.-----

-----2) – De que em caso de impugnação judicial o Tribunal pode decidir mediante audiência ou caso o Arguido e o Ministério Público não se oponha, mediante simples despacho. -----

-----3) – De que a coima deverá ser paga no prazo máximo de dez (10) dias após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da presente decisão. -----

-----4) - De que em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo o facto deverá ser comunicado por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO N.º 320/04 LEVANTADO CONTRA T.M.C (TECNOLOGIAS EM MATERIAIS COMPÓSITOS).-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quatrocentos e dois barra zero quatro (402/04), datado de vinte e oito (28) de Dezembro do corrente ano, registado sob o número sete (7), em três (3) de Janeiro de dois mil e quatro, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos. -----

-----AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO N.º 321/04 LEVANTADO CONTRA JOÃO GUIOMAR SANCHES. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quatrocentos e dois barra zero quatro (402/04), datado de vinte e oito (28) de Dezembro do corrente ano, registado sob o número sete (7), em três (3) de Janeiro de dois mil e quatro, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, a Técnica Superior Jurista, a exercer funções da Divisão de Assuntos Jurídicos da autarquia, Doutora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes. -----

-----AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO N.º 322/04 LEVANTADO CONTRA JOSÉ PEDRO ESTRELA BORREGO.-----

---Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quatrocentos e dois barra zero quatro (402/04), datado de vinte e oito (28) de Dezembro do corrente ano, registado sob o número sete (7), em três (3) de Janeiro de dois mil e quatro, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos. -----

-----ACTUALIZAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ARRENDAMENTO / INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que de acordo com o Aviso número 9277/2004, anexo, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística no Diário da República, II.ª Série, número 236, de sete (7) de Outubro de dois mil e quatro, o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no ano civil de dois mil e cinco (2005), é de 1,025, pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder à actualização das rendas dos imóveis propriedade do Município, de acordo com a informação presente. -----

-----NONA (IX) TRAVESSIA DE PORTUGAL EM BALÃO DE AR QUENTE / CLUBE PORTUGUÊS DE BALONISMO.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e quatro, do Clube Português de Balonismo, sobre o assunto da nona (IX) Travessia de Portugal em Balão Quente, referindo que o Clube em colaboração com a Empresa Realizar, S.A, está a organizar a citada Travessia, razão pela qual vinham indagar do interesse da Autarquia de acolher a nona (IX) Edição deste mediático evento na cidade de Ponte de Sor, e nesse sentido propõem a programação do mesmo, nos seguintes moldes: **A) Ponte de Sor – Stage Point:** - **Dia quinze (15) de Março de 2005:** - Às 16:00 horas – voo competitivo – a confirmar pela direcção de prova; - Às 17:00 horas – Acção de Voos Cativos oferecidos à população; - Às 20:00 horas jantar regional, com animação complementar; - **Dia dezasseis (16) de Março de 2005:** - Entre as 06 horas e as 06:30 horas – Início da Etapa competitiva que ligará Ponte de Sor a Évora; **B) Em termos de permuta solicitámos:** - **Jantar Regional** para toda a **comitiva (130 pessoas no máximo)** para a noite de **quinze (15) de Março;** - **Alojamento para 30 pax** (jornalistas e organização em hotel de 3*) para a noite de **quinze (15) de Março;** **C) Em termos de apoio logístico solicitámos:** - **Disponibilização de um espaço sem qualquer tipo de obstáculos** (cabos eléctricos de alto tensão, postes) para a **largada dos Balões no dia quinze (15) e dezasseis (16) de Março** – exemplo: campo de futebol ou outra área bastante ampla; - **Disponibilização de um espaço de estacionamento dos atrelados** que transportam o balão de cada equipa na noite do dia **quinze (15) de Março de dois mil e cinco** bem como para a colocação do **camião de abastecimento de gás** para os balões que acompanha a caravana do evento; - **Autorização dos Bombeiros e Autoridade Policiais da Área** em questão para a tarde do dia quinze (15) de Março e manhã do dia dezasseis (16) de Março – necessário o envio de um documento comprovativo destas instituições (Policia e Bombeiros) para o Clube Português de Balonismo demonstrando que têm conhecimento e darão todo o apoio ao evento em questão. O Documento será posteriormente reenviado para o **Instituto Nacional de Aviação Civil**, entidade que rege a modalidade em termos nacionais **D) Contrapartidas oferecidas à Câmara Municipal de Ponte de Sor:** - Colocação do logótipo da Autarquia no **painel conjunto** do evento; - Colocação do logótipo da Autarquia no **fyter** do evento; - Colocação do logótipo da Autarquia no **Cartaz do evento**, - Oferta de **voos** a convidados da Autarquia (4 convidados caso as condições o permitam); - Colocação de um **link** da **Câmara**

Municipal de Ponte de Sor na página do evento; - **Cobertura** por parte dos órgãos de comunicação social, nacionais e internacionais presentes no evento. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Concordar com a proposta apresentada pelo Clube Português de Balonismo, de modo a que uma das etapas do evento se realize em Ponte de Sor. 2 – Assumir os encargos indicados na proposta, decorrentes do jantar, alojamento e espaço.-----

-----POSSÍVEL CANDIDATURA AO PROGRAMA PROGRIDE / INFORMAÇÃO NÚMERO QUATRO SUBSCRITA PELA TÉCNICA MARIA JOSÈ CARREIRAS COVAS BARRADAS.-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia três (3) de Janeiro de dois mil e cinco (2005), foi publicada no Diário da República, a legislação referente ao Programa PROGRIDE. Esta vem substituir os antigos Projectos de Luta Contra a Pobreza. Depois de efectuar a leitura da mesma cumpre-me informar V. Exa. de que seria importante para o concelho apresentar uma candidatura a um projecto neste âmbito. As candidaturas decorrem de quinze (15) de Fevereiro a quinze (15) de Março. A Autarquia poderá ser a entidade Promotora, terá que existir também uma Entidade Executora (I.P.S.S.) e parcerias. O programa estrutura-se em duas medidas: 1- Visa apoiar o desenvolvimento de projectos que combatam fenómenos graves de exclusão em territórios identificados como prioritários. Esta tem um financiamento anual máximo de 250.000 €; - Visa apoiar o desenvolvimento de projectos direccionados para a promoção da inclusão e da melhoria das condições de vida de grupos específicos. Esta tem um financiamento anual máximo de 150.000,00 €. O projecto deve ter um coordenador com formação académica superior, preferencialmente na área do social ou gestão e experiência profissional adequada às funções que vai desempenhar. A referida legislação encontra-se anexo >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a apresentação de uma Candidatura ao Programa PROGRIDE, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Nomear como Coordenador do Projecto a Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora

Maria José Carreiras Covas Barradas.-----

----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SÉRGIO FRANCISCO PRATES DE MATOS CORREIA. -----

-----Está presente a petição subscrita por Sérgio Francisco Prates de Matos Correia, residente na Zona do Pinhal, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que eu entrada nestes Serviços sob o número dez mil novecentos e treze, datado de vinte e nove (29) de Novembro findo, na qual solicita a oferta de uma mesa e quatro cadeiras, um fogão e um frigorífico, e ainda ajuda para uma arca frigorífica e um armário de cozinha, uma vez que não tem condições económicas para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número um (1), datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio informar V. Exa. que o Senhor Sérgio Francisco Prates de Matos Correia, residente na Estrada do Pinhal, número cento e trinta e nove (139), em Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a aquisição de equipamentos essenciais de utilidade doméstica, uma mesa e quatro cadeiras um fogão e um frigorífico. Solicitou também ajuda para a compra de uma arca frigorífica e de um armário de cozinha, no entanto, estes equipamentos não estão previstos no Regulamento. Assim, e depois de analisar o pedido do Sérgio Correia, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra dos equipamentos solicitados. O agregado familiar é constituído por três (3) pessoas: - Sérgio Francisco Prates de Matos Correia, vinte e um (21) anos, desempregado desde 22 de Dezembro; - Ângela Sofia Alves, dezoito (18) anos, Tarefeira (durante 4 horas diárias) na Escola EB1 de Ponte de Sor; - Diogo António Alves Correia, vinte e três meses, JI – SCMPS. O Senhor Sérgio esteve a trabalhar neste Município durante alguns meses num programa ocupacional para subsidiados através do Centro de Emprego, programa esse que terminou no passado dia 22 de Dezembro. Neste momento, está à espera que seja novamente colocado. Os rendimentos que o Senhor Sérgio auferir são 342,00 €, resultante de Subsídio de Desemprego, a Doma Ângela ganha 3,52 € por hora como tarefeira no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no total faz 4 horas diárias durante o tempo lectivo, auferindo mensalmente um média de 201,60 €. Neste momento, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 164,40 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma mesa e quatro cadeiras, um fogão e um frigorífico, ao requerente, de acordo com a informação técnica prestada. -----

-----**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA MARCA VICTRON, A FUNCIONAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e quatro, da Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos, Lda., com sede na Rua Manuel Fernandes Cordeiro Foito, número três traço A (3-A), em Aqualva – Cacém, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme acordado no âmbito do Contrato de Manutenção coma referência de 001/01, firmado e, 01/01701, para assistência e manutenção preventiva à vossa unidade de alimentação ininterrupta marca VICTRON a funcionar em Ponte de Sor, somos a propor da sua renovação a partir de 31/12/2004, por um período de um ano. O seu valor actualizado será de 370,75 €, sendo a sua liquidação efectuada por cheque de acordo com as condições da factura a emitir e o especificado no contrato de manutenção em vigor >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato entre a Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos, Lda., e o Município de Ponte de Sor, com efeitos a partir de trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro (31/12/2004), por um período de um (1) ano, pelo valor actualizado de trezentos e setenta euros e setenta e cinco cêntimos (370,75 €), para a manutenção preventiva da Unidade de Alimentação Ininterrupta, Marca VICTRON.-----

---**PEDIDO DE ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA QUOTA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinco barra dois mil e quatro (105/2004), datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e quatro, da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de rectificada a importância de 50,00 Euros (cinquenta euros), para 49,88 Euros (quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos),

junto envio a V. Exa. o nosso recibo n.º 3840, na importância de 49,88 € (quarenta e nove euros e oitenta e oito centavos). Vimos por este meio solicitar a V. Exa. desse Município para esta Associação, se possível passe para euros certos (50,00 €). Sem outro assunto de momento, apresentamos a V. Exa. as nossas saudações Humanitárias >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, actualizar o valor da quota do Município de Ponte de Sor, para o valor de cinquenta euros (50,00 €), relativamente à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre.-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A DGAL SOBRE “ARRANJOS EXTERIORES DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES “.-----

-----Está presente o ofício número trezentos (300), com a referência 47-DRAL/05, datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e cinco, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, enviando para recolha de assinaturas, três (3) exemplares do Acordo de Colaboração a celebrar com o Município, sobre o referido Acordo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Acordo de Colaboração com a DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, sobre os “ Arranjos Exteriores da Fundação António Prates “; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.-----

-----CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da legislação em vigor (Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, acerca da obrigatoriedade de nomeação de um Coordenador de Segurança por parte do Dono da Obra, propõe-se a Contratação de um Técnico com aptidão para o efeito. O valor estimado do fornecimento é de 19.200,00 €, excluindo o IVA. Assim, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho, propõe-se a execução de Consulta Prévia a três (3) técnicos, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: - Objecto do

procedimento – conforme mapa em anexo: - O critério de adjudicação – preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de certificação emitida pelo IDICT, assim como o respectivo curriculum do técnico. Tendo em conta o objecto do serviço e o número de entidades a convidar, propõe-se o convite aos seguintes técnicos: - Manuel Ribeiro; - Alexandra Rodrigues; - Luís Manuel de Miranda Colaço. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Iniciar o respectivo Procedimento de Consulta Prévia, de acordo com a informação Técnica Prestada; 2- Nomear a Comissão de Análise das Propostas, a qual deverá ser constituída pelos seguintes membros: Presidente – Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO ABONATÓRIA / CARLOS RODRIGUES SONDAGENS.

-----Está presente o fax datado de três (3) de Janeiro de dois mil e cinco, de Carlos Rodrigues Sondagens, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com os nossos melhores cumprimentos, vimos por este meio solicitar declaração abonatória para efeitos de Concursos Públicos, conforme o Decreto – Lei 59/99, de dois (2) de Março. Os furos foram executados em Foros do Arrão, Sete Sobreiras, Foros do Domingão e Vale do Arco – Ponte de Sor, no valor de 23.250,00 €, 19.112,50 €, 20.425,00 € e 19.475,00 €, respectivamente. Agradecia então que me enviassem alguns originais em papel timbrado devidamente assinados e carimbados >>. Encontra-se ainda presente uma informação datada de cinco (05) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, referindo que tendo em conta o trabalho

desenvolvido pela Empresa, não se via inconveniente na passagem das declarações abonatórias solicitadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir as requeridas declarações abonatórias, à Empresa Carlos Rodrigues Sondagens, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, PARA CONSTRUÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES / TERU, LDA – TRANSPORTES ESREVES RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente um ofício datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e quatro, de TERU, LDA – Transportes Esteves Rodrigues Unipessoal, Lda, com sede na Rua dos Descobrimentos, número dezassete (17), em Ponte de Sor solicitando a cedência de um terreno na Zona Industrial de Ponte de Sor, para a construção das suas instalações, uma vez que as actuais instalações provisórias não são as mais adequadas para a empresa, devido ao aumento da frota e também pelo motivo de as mesmas se situarem na Barroqueira , o que fazia com que tivessem que passar a ponte da Barroqueira várias vezes ao dia, com viaturas carregadas, estando a mesma ponte interdita a viaturas com mais de dez (10) toneladas. Ainda informam que irão ainda este ano iniciar o processo de certificação da empresa, o que desde já adiantavam que nas actuais instalações, seria impossível devido à falta de condições.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Ceder à entidade peticionária um lote de terreno necessário à sua implantação, nos termos do Regulamento Municipal em vigor para o efeito, a constituir em futuro loteamento municipal. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR, PARA CONSTRUÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES / AS – AUGUSTO SANTOS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS.-----

-----Está presente um ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e cinco, de AS – Augusto Santos – Construção Civil e Obras Públicas, com sede na Rua Primeiro (1.º) de Maio, número vinte e nove A (29-A), em Vale de Açôr, solicitando a cedência de um terreno na Zona Industrial de Vale de Açôr, para a construção das suas instalações, numa

área de quinze mil metros (15.000 m²), instalações essas que se destinam à implantação do Estaleiro da sua actividade, conforme planta que anexa.-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado, que referiram que não são contra a cedência em si mas sim ao facto de se tratar de uma área bastante extensa, e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder ao requerente um lote de terreno com a área de 15.000 m², a constituir no futuro loteamento municipal de Vale de Açor, nos termos do Regulamento Municipal que vigorar para o efeito.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NA CIDADE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Relatório Final da Consulta Prévia, mencionada em título, datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e cinco, elaborado pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.** Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e cinco nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, procedeu-se à apreciação dos concorrentes e das propostas recebidas e elaboração do respectivo relatório. **2.** **Exame formal das propostas:** Procedeu ao exame formal das propostas recebidas. **2.1.** **Admissão e exclusão de concorrentes:** Face ao que era exigido nos documentos por que se rege a Consulta Prévia, deliberou-se admitir e excluir os concorrentes conforme segue:-----

CONCORRENTES ADMITIDOS:-----

DST, Desinfecções Sul Tejo, Lda.-----

Mata Ratos & Companhia.-----

Rentokil.-----

CONCORRENTES EXCLUIDOS:-----

Não houve.-----

3. Critérios de apreciação das propostas e pontuação: No respeito pelas condições estabelecidas para a consulta prévia, o critério de adjudicação é do preço global mais baixo.-----

4. Apreciação do mérito das propostas: Propostas apresentadas:-----

DST, Desinfecções Sul Tejo, Lda6.990,00 Euros, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado.-----

Mata Ratos & Companhia.6.770,00 Euros, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado.-----

Rentokil.....2.682,00 Euros, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado.-----

Face ao critério de adjudicação fixado e ao valor das propostas apresentadas, a comissão considera a proposta apresentada pela empresa **Rentokil**, como a mais vantajosa para efeitos de adjudicação. O valor da proposta é de 2.682,00 Euros (dois mil, seiscentos e oitenta e dois Euros) a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

5. Tendo em conta que não se verificou a exclusão de concorrentes, que o critério de adjudicação é do mais baixo preço e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4, do artigo 159.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Audiência Prévia dos Concorrentes está dispensada >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento do Serviço de Desratização e Desbaratização na Cidade de Ponte de Sor, à Empresa Rentokil, pelo valor de dois mil seiscentos e oitenta e dois euros (2.682,00 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/020225; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com a alínea b) do número quatro (4), do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho. -----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RECINTO MULTIUSOS DA ZONA DESPORTIVA DE PONTE DE SOR – DEVOLUÇÃO DE FACTURAS. -----

-----Está presente o ofício com a referência DT/C402.04.136, datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e quatro, da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da vossa carta referência 15754, a qual mereceu a nossa melhor atenção, no entanto e atendendo a alguns factos que passamos a descrever, a CME não poderá aceitar a devolução das facturas. Assim, estranhámos que tal como mencionam na vossa carta apenas tenham solicitado a emissão da nota de crédito numa data em que as facturas n.º 4122000128 e n.º 4122000135 já se

+encontravam vencidas e por essa razão já deveriam ter sido liquidadas, estando assim V. Exas. em situação de incumprimento. Além disso, segundo alegam, a nota de crédito prende-se com a aplicação de uma multa contratual facto que a CME contestou em devida altura, encontrando-se registada na nossa carta DT/C402.04.093 de 12-07-2004. Aproveitamos inclusivamente para reiterar a reclamação à aplicação da multa contratual 091/2003 consubstanciando a mesma nas razões já apresentadas em 15-07-2003, através da nossa referência C412/091/2003. Por outro lado, e como V. Exas., referem na informação técnica que se anexa à vossa carta 09672, de 29-07-2004, os factos relativos ao cálculo da revisão de preços apresentam divergência entre os valores apresentados pela CME e defendidos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, pese embora reconheçam a legitimidade da sua aplicação. Estranhámos assim que não tenham procedido à correcção da Conta Final da Empreitada quando alertados para o facto, por forma a sujeitá-la novamente à aceitação da CME. Pelo exposto, a CME não aceita a devolução das facturas em causa, remetendo-as novamente a V. Exas. e solicitando o seu pagamento imediato. A haver divergência na conta final da empreitada, situação que se verifica a sua resolução terá que ser assegurada pelas entidades competentes para o efeito, não podendo V. Exas. substituí-las em circunstância alguma>>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela fiscalização da obra, composta pelos Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Profissional de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, e António Manuel Carrasco Guerra, Técnico Profissional da Carreira de Desenhador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o ofício da Empresa C.M.E, (Empreiteiro da Obra) com a Referência DT/C402.04.136. Acerca da presente exposição e respondendo à questão que concretamente nos é colocado, somos a informar o seguinte: Por deliberação camarária de três (3) de Julho de dois mil e três, foi projectada uma decisão administrativa, no sentido de aplicar ao Empreiteiro, ora exponente, uma multa por violação do prazo contratual, no âmbito da empreitada a que a presente exposição se refere. Na sequência da notificação de tal projecto de decisão, veio o empreiteiro apresentar alegações, com vista a uma eventual ponderação da decisão projectada, no sentido de a multa não ser aplicada ou ser reduzida. A Câmara Municipal, na sua reunião de sete (7) de Agosto de dois mil e três, veio a considerar improcedente e argumentação expendida pelo empreiteiro e decidiu, definitivamente, pela aplicação da multa. Desta decisão não foi tempestivamente interposta qualquer reclamação, nem

accionado qualquer outro meio gracioso ou contencioso, com vista à sua impugnação. Assim, a decisão de aplicação da multa é, pelo menos em sede administrativa, uma decisão definitiva. Logo, estando reflectido na conta final o cálculo subjacente à aplicação da multa, é essa a conta que a Câmara Municipal deverá considerar correcta e definitiva. Não havendo, por isso, lugar ao pagamento das quantias agora reclamadas, devendo proceder-se, novamente, à devolução das respectivas facturas. Acresce que, carece de fundamento a afirmação da exponente quando refere que a Câmara não procedeu à correcção da conta final da empreitada, no que diz respeito à revisão de preços, uma vez que essa correcção foi efectuada, por deliberação camarária de 22 de Julho de 2004, e notificada à exponente pelo ofício n.º 9672, de 29 de Julho de 2004. Por fim, deve referir-se, quanto ao último parágrafo da exposição, que a Câmara Municipal não se está a substituir a nenhuma entidade competente para resolver eventuais divergências sobre a conta final da empreitada, mas somente a sustentar a posição que entende ser correcta, nomeadamente, no que se refere à matéria respeitante à aplicação da multa contratual, sendo óbvio que se essa posição não merecer a concordância da exponente, o diferendo terá que ser dirimido pelas instâncias competentes. Simplesmente, se é a exponente que se considera lesada, cumpre-lhe a si accionar os meios que julgue convenientes para concretizar os direitos a que se arroga>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Devolver novamente as referidas facturas, de acordo com os fundamentos constantes da informação prestada pela fiscalização da obra.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTOS NA RUA MANUEL PIRES FILIPE / CONSTRUGÁS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 0031/JF/05, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, da Empresa Construgás, enviando para aprovação o Plano de Segurança e Saúde referente à Obra de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Pavimentação e Rede de esgotos na Rua Manuel Pires Filipe.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE ESTRADA DO SUME E CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES EM TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Construções J.J.R. & Filhos, SA	4,60
2.º	Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.	4,48
3.º	José Cerejo Santos	4,16
4.º	Mendes & Gonçalves, S.A.	3,97
5.º	Matos & Neves, Lda.	3,76
5.º	Topbet, Lda.	3,76
6.º	João Salvador, Lda.	3,09
7.º	Belovias, Lda.	3,04
8.º	Construções Vias Manso, Lda.	2,70
9.º	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	2,20

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à Audiência Escrita dos Concorrentes. Para o efeito, todos os

concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do artigo 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções J. J. R. & Filhos, S.A.**, pelo valor de **176.067,89 € (Cento e setenta e seis mil e sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 120 dias.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada da Estrada do Sume e Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares em Torre das Vargens, ao concorrente Construções J.J.R. & Filhos, S.A., com sede em Abrantes, pelo valor de cento e setenta e seis mil e sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos (176.067,89 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07030301; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT DESTINADO AO AERÓDROMO MUNICIPAL.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º Construções JJR & Filhos, S.A.-----

2.º Moralino, Transportes Comércio e Serviços, Lda.-----

3.º Iberobrita, S.A.-----

4.º Francisco Duarte Prego & Filhos, Lda.-----

5.º Gonçalbritas, Comércio de Britas e Pedra, Lda.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 108.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 108.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório de Avaliação de Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Construções JJR & Filhos, SA.**, pelo valor total de **73.587,50€** (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de entrega do material é imediato após adjudicação.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento de Tout -Venant, destinado ao Aeródromo Municipal, ao concorrente Construções J.J.R. & Filhos, S.A., com sede em Abrantes, pelo valor de setenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos (73.587,50 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA POENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA A IMPLANTAR NA ROTUNDA DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 193.807,15 € (Cento e noventa e três

mil, oitocentos e sete euros e quinze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, o Convite, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Requalificação Urbana da Entrada Poente da Cidade de Ponte de Sor – Construção de Escultura a Implantar na Rotunda do Domingão; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara

Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRA – ESTRUTURAS URBANÍSTICAS – LARGO DA MISERICÓRDIA E COMÉRCIO – PROJECTO DE REMODELAÇÃO – MONTARGIL. -----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 8.100, € (oito mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um Ajuste Directo, indicam-se as seguintes empresas com condições para realizar a obra: - Eduardo João Fortio; - Silva & Pimentel; - Jofrhel, Construções, Lda.; - António José Pereira Branco e Silva Pereira e Branco, Construção Civil, Lda. >>.-----

-----Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: UM – Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e

impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscais da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ABERTURA DE FUIROS DE PESQUISA. -----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a possibilidade de ocorrência de problemas no abastecimento de água a algumas localidades do concelho de Ponte de Sor, considera-se conveniente proceder-se à abertura de cinco novos furos, de forma a minimizar uma falha no sistema de abastecimento de água local. Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do concurso limitado referido em epígrafe. O valor estimado para execução da empreitada é de 83.595,00 €, mais o imposto sobre o valor acrescentado. Assim de acordo com o disposto do n.º 3, do Artigo 121.º, do Decreto - Lei 59/99, de 3 de Março, o número mínimo de empresas a convidar no concurso limitado sem publicação de anúncio é de 5. Anexa-se estimativa orçamental. Pelo conhecimento adquirido em concursos de empreitadas anteriormente executadas, reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes empresas: - **Carlos Alberto Barreira Rodrigues**, Bairro Corte Falcão, n.º 26 – Montijo; - **Sondagens e Fundações A. Cavaco, Lda.**, Avenida Eng.º Duarte Pacheco, n.º 21 – 2º -1070-100 Lisboa; - **Renato Azenha**, Rua dos Moinhos -

Assafora – Sintra2705 – 495 Sintra; - **Personda, - Keller Grundbau Grumbh; - Furágua >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Abertura de Furos de Pesquisa; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida**

Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----

-----RESTRUTURAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE PESSOAL E DO ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente uma proposta datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a delegação de novas competências nos Municípios e uma melhor avaliação de algumas situações, torna-se necessário um ajustamento nos Serviços Municipais. Assim, proponho uma Reestruturação no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Quadro de Pessoal e do Organograma>>. Em anexo encontra-se os documentos relativos a tal reestruturação, os quais por serem de difícil transcrição para esta acta, irão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente rubricados. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta de Reestruturação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, do Quadro de Pessoal e do Organograma da Câmara Municipal que se encontram presentes; 2- Submeter os três indicados documentos a posterior apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara

Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada. -----
